

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

Termo Aditivo ao contrato de licitação nº. 001/2025 o que entre si celebram o Município de São João/PE e a empresa **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, como melhor abaixo se declaram:

Entre o Município de São João/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, situada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, neste ato representado por seu Ordenador de despesas, o Sr. Luiz Gustavo Nunes Cabral, residente e domiciliado a Rua CNSO João Alfredo, no 301, Magano, Garanhuns/PE, portador da cédula de identidade No 9.045.023 SDS/PE e CPF No 107.596.174-22, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45, com sede na R Eca de Queiroz, no. 125, Sala Térreo, Salgado, na cidade de Caruaru/PE, CEP 55.016-210, neste ato representado pelo Sra. STERPHANNIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE, residente e domiciliada na Rua Vereador Aurelino Joaquim do Nascimento, nº 41, Salgado, Caruaru/PE, CEP 55.016-001, fica combinado, ajustado e aditado o seguinte:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento do Contrato Nº 001/2025 referente ao Processo nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é construção do muro de arrimo (trecho 1) em pedra argamassada na rua da Liberdade no município de São João/PE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos arts. 124 a 126 da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto 7983/2013.

CLÁUSULA I: O presente aditamento reprograma o valor do contrato em 25%, correspondendo ao montante de **R\$ 56.015,72 (Cinquenta e seis mil, quinze reais e setenta e dois centavos)**. Assim, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 280.106,39 (Duzentos e oitenta mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA II: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

São João, 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE
Luiz Gustavo Nunes Cabral

B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sterphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque

